



**Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**  
Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325  
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br

**CÓPIA**

Ofício nº 047/2025

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

Senhor

**André Coronel**

Secretário Municipal da Secretaria Municipal Geral do Governo

O Sindicato dos Municipários de Porto Alegre – SIMPA juntamente com Associação dos Trabalhadores/as em Educação do Município de Porto Alegre - ATEMPA solicitam sua intervenção para resolver a situação da educação, no que se refere ao pagamento dos dias de greve.

O Secretário Leonardo Pascoal está impondo um calendário de pagamento que não respeita o PL n.º 20/2025, que consolidou a proposta do seu governo para a data-base dos municipais e determina, no parágrafo 4º do Art. 2º, que **“No caso específico da Rede Municipal de Ensino, a compensação deverá corresponder à ampliação dos dias letivos no calendário escolar de 2025, de forma equivalente aos dias de greve”**.

O calendário imposto pelo Secretário de Educação altera os dias letivos para todas as escolas, independente de terem feito greve ou não. Por este calendário todas as escolas aumentariam de 203 para 211 dias letivos, tirando pontes e dias de reunião, já aprovados pelas comunidades escolares.

E, para os/as grevistas, além destes oito dias que também cumprirão, estão sendo impostos mais dez sábados, que terão alunos, mas que não contabiliza como dia letivo. Esta imposição, além de desconsiderar a carga horária devida e registrada pelo ponto eletrônico por cada servidor/a, cria uma situação que não existe na educação, isto é, **dias de atendimento de alunos que não são contabilizados como letivos**.

O cumprimento de dias em sábados que não fazem parte da carga horária dos/as servidores/as, para além da equivalência aos dias de greve, vai extrapolar a carga horária, se configurando como hora extra.

Recebido em 12/05/2025.  
Act. - M. G. /  
SMGG - J. G. /



**Sindicato dos Municípios de Porto Alegre**

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325  
e-mail: [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) - site: [www.simpa.org.br](http://www.simpa.org.br)

A atitude do secretário em impor esta alteração no calendário, aumentando os dias à revelia depois do calendário aprovado, ignora sua própria determinação às escolas, quando o movimento grevista foi deflagrado, que era de não dispensar alunos, mantendo o atendimento.

Nesse sentido e, considerando a dificuldade da gestão da Secretaria Municipal de Educação em reconhecer seu equívoco, solicitamos que vossa senhoria acolha nossa solicitação referente a definição dos conselhos escolares que representam a comunidade escolar de cada unidade de ensino e que apontam o calendário de recuperação de dias letivos de acordo com o Projeto de Lei citado nesse ofício, que indica a equivalência dos dias de greve à ampliação do calendário.

Atenciosamente,

**Cindi Sandri**  
Diretora SIMPA

**Luciane da Silva Pereira**  
Diretora ATEMPA